



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.088/2020

Retifica o Decreto nº. 2.804/2018 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº. 2.804/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

“Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 178/2018, datado de 22 de outubro de 2018, a servidora efetiva Sra. NEIDE VICENTE DE SOUZA FERREIRA, Fiscal Municipal, P25, Nível I, Masp. nº 1651-5, inscrita no CPF sob o nº 505.044.286-91, Pasep. nº 1.702.515.781-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL